



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

EXERCÍCIO DE 2026

PROCESSO N°: 04/2026

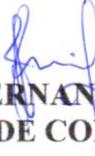
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 04/2026

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.08.02.27.812.2702.2176.3.3.90.36.00

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELO ARTISTA “**DJ ALEXANDRE TOLEDO**” NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “**FORTUNA FOLIA 2026**” EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

AUTUAÇÃO

AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026, NESTA PREFEITURA, EU, JÚLIA FERNANDINO NACIF, AUTUEI A AUTORIZAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.


JÚLIA FERNANDINO NACIF
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD		
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS	
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELO ARTISTA “ DJ ALEXANDRE TOLEDO ” NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “ FORTUNA FOLIA 2026 ” EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO		
Contratação de show artístico profissional do artista “ DJ ALEXANDRE TOLEDO ” para realização durante o evento de comemoração do carnaval “ FORTUNA FOLIA 2026 ” de Fortuna de Minas, evento tradicionalmente realizado no município de Fortuna de Minas com o objetivo de fomentar a cultura local e garantir aos cidadãos cultura, lazer, entretenimento, bem como fomentar o comércio local e gerar renda para aqueles que alugam casas, trabalham em barracas ou até produzem itens artesanais para comércio e/ou utilização nas festividades.		
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO AO RISCO DE SUSPENSÃO OU PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS ESSENCIAIS		
<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES		
<input checked="" type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB, se for o caso.		
<input type="checkbox"/> Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.		
<input type="checkbox"/> Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº ____ / ____.		
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS		
<input checked="" type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.		
<input type="checkbox"/> Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.		
SÍNTESE DO OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELO ARTISTA “ DJ ALEXANDRE TOLEDO ” NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “ FORTUNA FOLIA 2026 ” EM FORTUNA DE MINAS,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

Descrição Detalhada do Objeto a Ser Contratado					
Item	Quant.	Unidade Medida	Detalhamento	Preço Estimado	
				Unit. R\$	Total R\$
01	01	SERVIÇO/ SHOW	SHOW MUSICAL DO ARTISTA “DJ ALEXANDRE TOLEDO”, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS 21H30MIN NA PRAÇA CENTRAL DE FORTUNA DE MINAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS.	R\$ 4.366,67	R\$ 4.366,67

Previsão de Data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

Após recebimento da Nota de Autorização, a contratada deverá realizar a apresentação na Praça Central de Fortuna de Minas, na Avenida Renato Azeredo, no dia 16/02/2026, devendo o show ter duração de no mínimo 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

Prestação de serviços			
<input checked="" type="checkbox"/>	Não Continuado	<input type="checkbox"/>	Continuado
<input checked="" type="checkbox"/>	Parcela única	<input type="checkbox"/>	Semanal
		<input type="checkbox"/>	Quinzenal
		<input type="checkbox"/>	Mensal
		<input type="checkbox"/>	Outro: Especificar

Regime de Execução

<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/>	Contratação por tarefa
<input type="checkbox"/>	Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/>	Contratação integrada
<input type="checkbox"/>	Empreitada integral	<input type="checkbox"/>	Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/>	Fornecimento e prestação de serviço associado		

Exigência de amostras ou protótipo

- Não.
 Sim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

(X) Não.

() Sim.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.

(X) Sim:

1. O CONTRATADO (Artista/Banda) se compromete a apresentar, no evento programado para o período de Carnaval, um repertório que seja predominantemente, ou integralmente, composto por canções de cunho animado, festivo e dançante.

1.1. O repertório deverá incluir, obrigatoriamente, gêneros musicais reconhecidos e amplamente aceitos pelo público de Carnaval como propícios à dança e à folia (ex: marchinhas, frevo, axé, samba-enredo, pop/rock em ritmo de festa, entre outros que se enquadrem no espírito da data).

1.1.1. **A CONTRATADA obriga-se a observar rigorosamente o repertório musical previamente autorizado pela CONTRATANTE, ficando expressamente vedada a execução, reprodução ou veiculação de músicas dos gêneros e/ou ritmos incompatíveis com o evento festivo para o período de Carnaval “FORTUNA FOLIA 2026”.**

1.1.2. Fica vedada a inclusão de um número excessivo ou substancial de baladas, músicas lentas, introspectivas ou de gêneros não tradicionalmente associados à celebração de Carnaval, salvo se previamente e expressamente aprovados por escrito pelo CONTRATANTE.

1.1.3. O CONTRATADO deverá manter uma performance energética e interativa, incentivandoativamente a participação e a dança do público durante todo o período da apresentação.

1.2. O descumprimento desta obrigação caracterizará inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no contrato e na Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

1.3. O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e consistência, e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados e mesmo aprovados e aceitos pela Administração.

1.4. O CONTRATADO deverá cumprir integralmente a legislação brasileira, em especial o Código Penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, durante a execução do objeto deste contrato.

1.5. Fica expressamente vedado ao CONTRATADO a execução, reprodução ou qualquer tipo de manifestação (seja por meio de músicas, letras, falas ou gestos) que contenha:

1.5.1. Apologia ou incentivo ao crime, ao crime organizado, a facções criminosas, ao tráfico



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

de drogas ou à violência;

1.5.2. Incitação ao uso de drogas ilícitas ou a práticas ilegais;

1.5.3. Conteúdo de natureza sexual explícita, pornográfico, ou que utilize linguagem obscena e expressões vulgares, em especial considerando que o público-alvo ou presente nos dias de eventos incluem crianças e adolescentes.

1.5.4. Conteúdo que incite ao preconceito ou discriminação, em especial por motivo de raça, cor, sexo, orientação sexual, religião ou origem nacional.

2. O Contratado, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

2.1. por defeitos ou imperfeições que venham a ocorrer, em todo e qualquer serviço que realizar diretamente, como também naqueles que vier a subcontratar com terceiros;

2.2. por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato;

2.3. pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e imperícia na execução dos trabalhos contratados;

2.4. pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos deste Contrato, pelos quais seja ele responsável, principalmente os de natureza fiscal, social e trabalhista.

2.5. Pela apresentação do show artístico do artista **“DJ ALEXANDRE TOLEDO”**, conforme descrito na proposta comercial, no dia 16/02/2026, com duração de no mínimo 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

2.6. Pelas despesas com transporte dos equipamentos e deslocamento da equipe técnica da banda, montagem e desmontagem dos equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto da contratação;

2.7. Responsabilizar-se pelas despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem dos integrantes da banda.

2.8. Por disponibilizar todos os equipamentos, recursos humanos e insumos necessários para execução do objeto.

2.9. Por não transferir a outrem os serviços contratados.

3. Arcar com todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais previstos na legislação em vigor e os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do objeto contratação, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

4. Cumprir o objeto do contrato em estrita observância das condições previstas no documento de formalização de demanda e na proposta.
5. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando o Contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;
6. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de **REGULARIDADE JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA** e as condições descritas na **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**.
7. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
8. Executar o objeto com qualidade.
9. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
10. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
11. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
12. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
13. A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal (NF) em campo específico ou em campo para indicação de informações complementares, o seu regime de tributação e o enquadramento legal a que está sujeita.
13. A CONTRATADA fica obrigada a discriminar na Nota Fiscal (NF) as retenções na fonte de Imposto de Renda (IR) e dos demais tributos incidentes (federais, estaduais ou municipais), quando legalmente exigidas, sobre os valores faturados em virtude do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, incluindo obras e serviços de engenharia.
- 13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na Nota Fiscal (NF), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

13.2. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.3. No valor unitário proposto pela CONTRATADA estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

() Sim:

1. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. Acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do objeto da presente contratação, por meio de um representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;
3. Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.
4. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
5. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
6. Efetuar o pagamento até 10º (décimo) dia útil após a data em que foram prestados os serviços, mediante o recebimento da nota fiscal, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução dos serviços objeto da contratação, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida;
 - 6.1. O CONTRATANTE deverá efetuar as retenções na fonte de Imposto de Renda (IR) e dos demais tributos incidentes (f federais, estaduais ou municipais), quando legalmente exigidas, sobre os pagamentos realizados a pessoas físicas e jurídicas em virtude do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, incluindo obras e serviços de engenharia.
 - 6.1.1. O CONTRATANTE deverá efetuar as retenções na fonte de Imposto de Renda (IR) e dos demais tributos incidentes (f federais, estaduais ou municipais), quando legalmente exigidas, mesmo que a CONTRATADA, não tenha discriminado os mesmos na Nota Fiscal (NF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

7. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.

LOCAL DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços, a contratada deverá realizar a apresentação na Praça Central do Município de Fortuna de Minas, na Avenida Renato Azeredo, no dia 16/02/2026, devendo o show ter duração de no mínimo 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas aos e-mails culturaeturismo@fortunademinas.mg.gov.br e esporte@fortunademinas.mg.gov.br;

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal:

SIM NÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.02.27.812.2702.2176.3.3.90.36.00 - FICHA 359
FÍSICA

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisas de contratações similares realizadas conforme descrito no inciso I e II do parágrafo 1º do Art. 23 da Lei 14.133/2021. As pesquisas foram realizadas sendo apurados os seguintes valores:

1 – EMPENHO 1000807/2025. CONTRATO 24/2025. ÓRGÃO CONTRATANTE: FORTUNA DE MINAS. SHOW ARTÍSTICO DO DJ ALEXANDRE TOLEDO A SER REALIZADO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, DURANTE O EVENTO FORTUNA FOLIA 2025 EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS 21:30 HS NA PRAÇA CENTRAL DE FORTUNA DE MINAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS. VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 4.200,00. VALOR CONTRATADO R\$ 4.200,00.

2 – NOTA FISCAL 20015 DE 06/03/2025. EMPENHO 898/2025. CONTRATO 33/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. CONTRATAO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTSTICO PARA APRESENTAO DE SHOW DO DJ ALEXANDRE TOLEDO NA PROGRAMAO CULTURAL DO CARNAVAL 2025 COM RECURSOS DA LEI FEDERAL N 14399 DE 08 DE JULHO DE 2022. VALOR BRUTO (A): 4.400,00

3 – NOTA FISCAL 20017 DE 06/01/2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA. NÚMERO DO PROCESSO / EXERCÍCIO: 75 / 2025. DATA DA ABERTURA DO PROCESSO: 14/11/2025 TIPO DE CADASTRO: CADASTRO INICIAL. NATUREZA DO OBJETO: COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS. TIPO DO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL E CULTURAL DO DJ ALEXANDRE TOLEDO PARA APRESENTAÇÃO NO REVEILLON 2026 NA DATA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 NA CIDADE DE CACHOEIRA DA PRATA/MG. VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00.

Através da análise da documentação apresentada referente aos shows realizados pelo artista em período inferior a 12 meses, foi apurado a média de **R\$ 4.366,67 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** para contratação do artista **ALEXANDRE JUNIO TOLEDO – CPF: 012.431.506-29 (DJ ALEXANDRE TOLEDO)** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Fortuna de Minas e apresentação no evento de **“FORTUNA FOLIA 2026”** de Fortuna de Minas.

O artista **ALEXANDRE JUNIO TOLEDO – CPF: 012.431.506-29, “DJ ALEXANDRE TOLEDO”**, encaminhou Proposta Comercial com valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)/01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de show.

JUSTIFICATIVA: O artista **ALEXANDRE JUNIO TOLEDO – CPF: 012.431.506-29, “DJ ALEXANDRE TOLEDO”**, possui capacidade técnica para prestar os serviços objeto desta contratação, uma vez que o mesmo já prestou serviços compatíveis com o objeto desta contratação para outros órgãos públicos e/ou empresas conforme fotos de shows realizados pelo artista em outras cidades.

Levando em consideração que o artista **ALEXANDRE JUNIO TOLEDO – CPF: 012.431.506-29, “DJ ALEXANDRE TOLEDO”**, apresentou Proposta Comercial no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), inferior ao valor estimado de R\$ 4.366,67 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e também inferior e/ou igual aos preços praticados nas demais contratações citadas acima, comprovado o pleno atendimento às necessidades do Município de Fortuna de Minas e também apresentou todos os documentos solicitados, motivo pelo qual a contratação será feita com o Sr. **ALEXANDRE JUNIO TOLEDO – CPF: 012.431.506-29, “DJ ALEXANDRE TOLEDO”**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO: LUCAS DE SOUZA DIAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

FISCAL DO CONTRATO: RODRIGO DE ALMEIDA DA SILVA - SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 13/01/2026

LUCAS DE SOUZA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELO ARTISTA “DJ ALEXANDRE TOLEDO” NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS, conforme abaixo especificado:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO/ SHOW	01	SHOW MUSICAL DO ARTISTA “DJ ALEXANDRE TOLEDO”, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS 21H30MIN NA PRAÇA CENTRAL DE FORTUNA DE MINAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS.

1.2. A vigência contratual iniciará na assinatura do contrato e encerrará em 31/03/2026.

1.2.1. A vigência do contrato poderá ser prorrogada, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Contratação de show artístico profissional do artista “DJ ALEXANDRE TOLEDO” a ser realizado durante o evento de comemoração do carnaval “FORTUNA FOLIA 2026” de Fortuna de Minas, evento tradicionalmente realizado no município de Fortuna de Minas com o objetivo de fomentar a cultura local e garantir aos cidadãos cultura, lazer, entretenimento, bem como fomentar o comércio local e gerar renda para aqueles que alugam casas, trabalham em barracas ou até produzem itens artesanais para comércio e/ou utilização nas festividades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A contratação, conforme quantidade e descrições contidas na cláusula 1 deste instrumento, visa atender a necessidade de garantir apresentação de show artístico profissional a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2026, durante o evento de comemoração do carnaval “FORTUNA FOLIA 2026” do Município de Fortuna de Minas devendo o show ter duração de no mínimo 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 869, de 18 de Janeiro de 2022 e Decreto nº 1.022, de 21 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos da contratação, além do disposto no Documento de Formalização de Demanda:

5.1.1. Em razão da inviabilidade de competição, será contratado o artista **ALEXANDRE JUNIO TOLEDO** – **CPF: 012.431.506-29**, “**DJ ALEXANDRE TOLEDO**”, para apresentação de show artístico profissional no dia 16 de fevereiro de 2026 durante o evento de comemoração do carnaval “**FORTUNA FOLIA 2026**” do Município de Fortuna de Minas.

5.1.2. A apresentação artística deverá ser realizada no dia 16/02/2026 com duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a ser realizada na Praça Central do Município de Fortuna de Minas, na Avenida Renato Azeredo do Município de Fortuna de Minas.

6. DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Busca-se com a contratação do objeto alcançar geração de renda aos comerciantes, visto que é esperado na cidade um grande público, e a atração a ser contratada, por ser regionalmente conhecida no estado de Minas Gerais irá atrair bastante público para a cidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil após a data em que foram prestados os serviços e/ou após o recebimento da nota fiscal, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução dos serviços.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº 02.08.02.27.812.2702.2176.3.3.90.36.00.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão realizados pelo Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer, através da realização de acompanhamento da realização do serviço.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Baseando nas notas fiscais emitidas pela futura contratada em decorrência de serviços que possuem a mesma natureza do que está sendo contratados pela Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas e prestados anteriormente, estima-se o valor total do contrato em R\$ 4.366,67 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

11. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO

11.1. O artista “**DJ ALEXANDRE TOLEDO**” será contratada por ser reconhecido regionalmente pelos shows realizados no estado de Minas Gerais. Sua consagração pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

crítica especializada e pela opinião pública, comprovada por cartazes de eventos anteriores, demonstra sua notória especialização e vasta experiência em apresentações. Este reconhecimento e histórico robusto caracterizam a inviabilidade de competição (inexigibilidade de licitação) para a contratação do show artístico do artista "**DJ ALEXANDRE TOLEDO**", a ser realizado em local público.

11.2. A contratação do referido artista se justifica pela sua experiência e conhecimento, compatíveis com a dimensão do evento que a administração municipal se propõe a realizar. O objetivo é abrillantar o "**FORTUNA FOLIA 2026**", evento de comemoração do carnaval do Município de Fortuna de Minas/MG, que será realizado na cidade entre os dias 13 e 17 de fevereiro de 2026.

11.3. A atração por fazer shows por toda região poderá divulgar o nome de Fortuna de Minas e colocar no radar dos turistas que procuram um local aconchegante e uma festa tranquila. O reconhecimento das qualidades impares da atração contratada é notado no seu extenso currículo artístico.

11.4. Em anexo documentos que comprovam a consagração do artista.

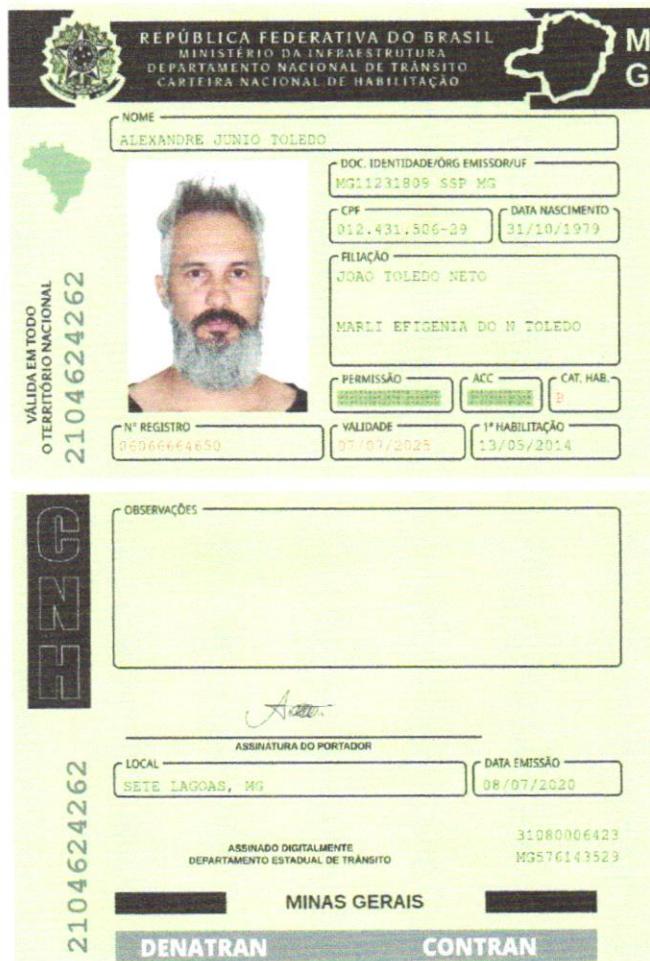
11.5. Link de rede social do artista "**DJ ALEXANDRE TOLEDO**":

INSTAGRAM: <https://www.instagram.com/djalexandretoledo/>

YOUTUBE: <https://www.youtube.com/user/Allexandre1979>

Fortuna de Minas, 13 de janeiro de 2026.


LUCAS DE SOUZA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **012.431.506-29**

Nome: **ALEXANDRE JUNIO TOLEDO**

Data de Nascimento: **31/10/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/03/1997**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:26:18** do dia **13/01/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **DA8E.BEEA.A6B9.A110**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)


CONFIE COM A
INTERNET



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRE JUNIO TOLEDO
CPF: 012.431.506-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:10:09 do dia 04/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2026.

Código de controle da certidão: **C99E.7E36.7A79.11D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


**CONFIRA COM A
INTERNET**

Extrato

Nome

ALEXANDRE JUNIO TOLEDO

Empresa

CEMIG DISTRIBUICAO SA

Base

BH

Código Estabelecimento

9980705877447

Conta FGTS

1697330

Data/Código Movimentação

Não consta

Taxa Juros

3%

PIS/PASEP

127.04291.11-1

Tipo conta

OPTANTE



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/01/2026

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/04/2026

NOME: ALEXANDRE JUNIO TOLEDO

CNPJ/CPF: 012.431.506-29

LOGRADOURO: RUA ESALTINO MARQUES ANDRADE

NÚMERO: 258

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA MARCELINA

CEP: 35701013

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet:
<http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2026000951763801

CONFIRA COM A INTERNET

CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos Tributários, não tributários e de Dívida Ativa Municipal

Certidão fornecida para o CPF: 01243150629

Nome: ALEXANDRE JUNIO TOLEDO

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda (**SMF**), constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta Certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão expedida sem consulta ao SAAE.

Válida até 03/02/2026 – Fornecimento gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via QR-CODE




**CONFIRA COM A
INTERNET**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE JUNIO TOLEDO

CPF: 012.431.506-29

Certidão nº: 503867/2026

Expedição: 04/01/2026, às 19:23:35

Validade: 03/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE JUNIO TOLEDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **012.431.506-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALEXANDRE JUNIO TOLEDO
CPF: 012.431.506-29
RG: 11231809
Nome pai: JOAO TOLEDO NETO
Nome mãe: MARLI EFIGENIA DO N TOLEDO

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Janeiro de 2026 às 13:39


**CONFERE COM A
INTERNET**

SETE LAGOAS, 13 de Janeiro de 2026 às 13:39

Código de Autenticação: 2601-1313-3921-0217-7823

Para validar esta certidão, acesse o sitio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALEXANDRE JUNIO TOLEDO

CPF: 012.431.506-29

RG: 11231809

Nome pai: JOAO TOLEDO NETO

Nome mãe: MARLI EFIGENIA DO NASCIMENTO TOLEDO

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 28 de Outubro de 2025 às 12:25



CONFIRME COM A
INTERNET

SETE LAGOAS, 28 de Outubro de 2025 às 12:25

Código de Autenticação: 2510-2812-2559-0268-3074

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALEXANDRE JUNIO TOLEDO

CPF: 012.431.506-29

RG: 11231809

Nome pai: JOAO TOLEDO NETO

Nome mãe: MARLI EFIGENIA DO NASCIMENTO TOLEDO

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 28 de Outubro de 2025 às 12:27

SETE LAGOAS, 28 de Outubro de 2025 às 12:27

Código de Autenticação: 2510-2812-2744-0571-9120

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Prefeitura Municipal de FORTUNA DE MINAS,

Estado de Minas Gerais Pelo presente instrumento, a empresa DJ ALEXANDRE TOLEDO, representada por Alexandre Junio Toledo CPF nº 012.431.506-29 , com sede na Rua Esaltino Marques Andrade 258, Santa Marcelina, Sete Lagoas-MG, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte.

- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 14, inciso IV da Lei nº 14.133/21.
- Declaramos, para fins de direito, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas. • Declaramos plenamente cumprir os requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei 14.133/21, o que pode ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste certame. • Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. • Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

08 DE JANEIRO DE 2026- SETE LAGOAS-MG

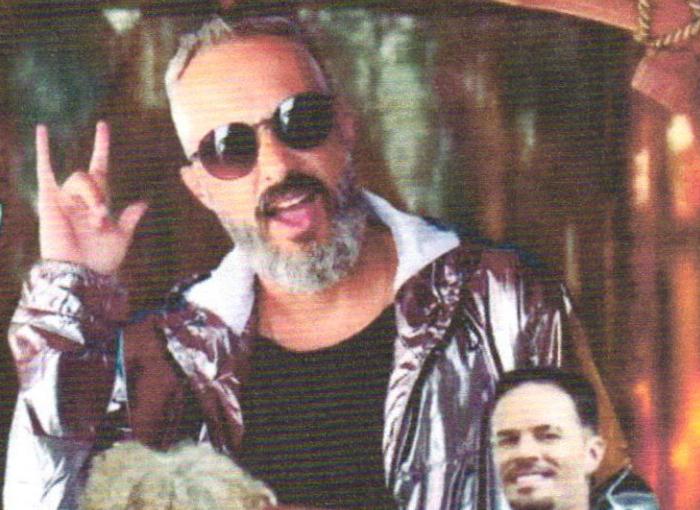
Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

Documento assinado digitalmente
 ALEXANDRE JUNIO TOLEDO
Data: 08/01/2026 14:33:55-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ANDIROBA/ESMERALDA MG

FESTA
SANT'ANA
E
SÃO JOAQUIM

ALEXANDRE
Toledo



SAB.26.JUL.20H

SUPER
SOM
C&A



Réveillon 2026

CACHOEIRA DA PRATA

31 DE DEZEMBRO - APARTIR DAS 22H
PRAÇA CIRINO PEREIRA



ALEXANDRE
Toledo

PHOCUS

REALIZAÇÃO:

**CACHOEIRA
DA PRATA-MG**

PREFÉITURA DE

**CACHOEIRA
DA PRATA**

APOIO:

**Natal do
Mato Grosso**



**POLÍCIA
MILITAR**

COMUR
COMUNICADAS
DE FESTAS

COMPAC
COMPAGNA
DE FESTAS

Festa de SANTO ANTÔNIO

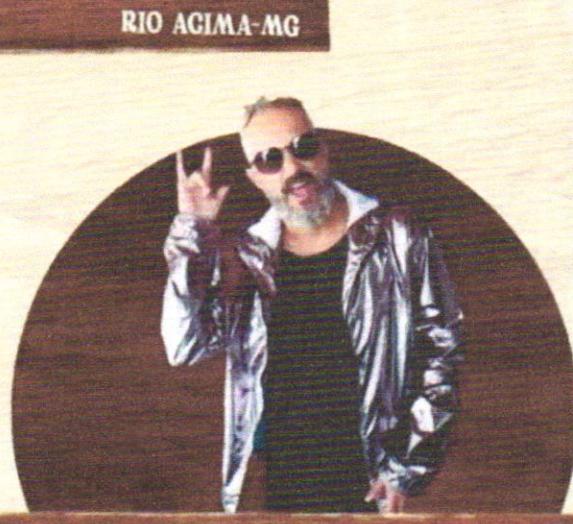
RIO ACIMA-MG

14/06 - sábado



Júnior e Warley

14/06 - 21h



Dj. Alexandre Toledo

14/06 - 22h30



Di Propósito

14/06 - 00h

Realização:





Alexandre Toledo

90

posts

19,2 mil

seguidor...

7.133

seguin...

DJ

🎭 AGENDA CARNAVAL 2025 🎭 ABERTA!!!!

Uma apresentação co... mais

[Ver tradução](#)

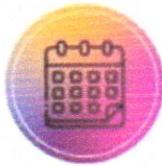
قناة Canal do Toledo 126 membros

Seguido por **operfildeimpacto** e outras 626 pessoas

Segui... ▾

Mensagem

Contato



AO VIVO

PRÓX DATAS

VOCÊS e EU

CONTATO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ALEXANDRE JUNIO TOLEDO

DATA DE NASCIMENTO

31/10/1979

INSCRIÇÃO

126040040248

ZONA

263

SEÇÃO

0299

MUNICÍPIO / UF

SETE LAGOAS / MG

DATA DE EMISSÃO

13/11/2019

FILIAÇÃO

MARLI EFIGENIA DO NASCIMENTO TOLEDO
JOAO TOLEDO NETO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

IVBK.J4AS.R8AD.CZMP



Título Eleitoral impresso às 10:47 de
05/01/2024 para eleitor/eleitora com
biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na
página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço:
www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.
- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ALEXANDRE JUNIO TOLEDO**

Inscrição: **1260 4004 0248**

Zona: 263 Seção: 0299

Município: 53430 - SETE LAGOAS

UF: MG

Data de nascimento: 31/10/1979

Domicílio desde: 02/05/1996

Filiação: - MARLI EFIGENIA DO NASCIMENTO TOLEDO
- JOAO TOLEDO NETO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ELETRICISTA E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 13:14 em 28/10/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

9BES.YDQ4.2Q07.VGPU

PROPOSTA COMERCIAL DJ ALEXANDRE TOLEDO 2025

DADOS:

ARTISTA: DEEJAY ALEXANDRE TOLEDO

CPF: 012.431.506-29

NOME: ALEXANDRE JUNIO TOLEDO

ENDEREÇO: ESALTINO MARQUES ANDRADE 258 SANTA MARCELINA

CEP: 35701-013 SETE LAGOAS- MG

FONE: (31) 99533-3801 **EMAIL:** CONTATODJALEXANDRETOLEDO2010@HOTMAIL.COM

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA:** 0395-6 **CONTA:** 98658-5

PIX: 012.431.506-29

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS A CONTAR DO DIA 07/01/2026

APRESENTAÇÃO DO DJ ALEXANDRE TOLEDO

CONTA COM:

* FOGOS INDOOR DE 1 SEDUNDO

* FOGOS INDOOR DE 15 SEGUNDOS

* ESTOURO DE PAPEIS PICADOS

* BAZUCA DE CO2

> O Tempo de apresentação é de 1:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS).

> Fica de responsabilidade do contratante, Palco, Sonorização, Iluminação, Microfone sem fio, tomadas 110v e 220v e Segurança próximo ao palco para que pessoas não subam ou perturbem o show.

ENVIAREMOS UM RIDER TECNICO COM AS INFORMAÇÕES NECESSARIAS PARA A APRESENTAÇÃO.

Valor referente a um dia de apresentação **PARA O CARNAVAL DE 2026 PARA O DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026 NA CIDADE DE FORTUNA DE MINAS**

R\$4.200,00. (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

VALOR REFERENTE PARA UM DIA DE APRESENTAÇÃO.

> Para apresentação é necessário CAMARIM e BANHEIRO para o artista e sua equipe, para trocas de roupas, descanso e alimentação. (caso não haja banheiro no camarim será necessário um banheiro químico ao lado ou bem próximo para uso rápido de todos)

> Fica de responsabilidade do **CONTRATADO** a alimentação da equipe no **CAMARIM**, segue a lista abaixo:

EQUIPE FORMADA POR 05 INTEGRANTES.

- * 12 Garrafas de água Mineral geladas
- * 10 Latas de Coca Cola Zero geladas
- * 06 Latas de energéticos Red Bull gelados
- * 03 Sanduiches Naturais.
- * Salgados sortidos (Coxinhas, empadas e pasteis)

Para conhecer melhor nosso trabalho deixo abaixo o link do Instagram:

- Instagram:

@djallexandretoledo

<http://www.instagram.com/djallexandretoledo?igsh=emJkdzFmem5ZGdjJ>

QUEREMOS LEVAR ESTA ENERGIA PARA SEU EVENTO.

- PRODUTOR

DIEGO MIRANDA (031) 99533-3801

Agradecemos pela sua atenção!

DESPESAS DO ARTISTA

TRANSPORTE	R\$: 200,00
COMBUSTIVEL	R\$: 100,00
EFEITOS ESPECIAIS	R\$: 650,00
COLABORADORES	R\$: 600,00
IMPOSTOS	R\$: 540,00
PRODUTOR	R\$: 633,00
ARTISTA	R\$: 1.477,00
VALOR TOTAL	R\$: 4.200,00

Documento assinado digitalmente



ALEXANDRE JUNIO TOLEDO
Data: 07/01/2026 21:23:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Município: 3126406 - Fortuna de Minas

Exercício: 2025

Histórico das Remessas: 12/01/2026

Data e Hora de Geração: 13/01/2026 10:15:48

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Período: Janeiro à Outubro

Movimentação do Empenho

Detalhamento do Empenho

Número do Empenho: 1000807	Data do Empenho: 28/02/2025
Modalidade do Empenho: 1 - Ordinário	Valor Bruto (A) : 4.200,00
Tipo do Empenho: 1 - Lançamento em despesas, exceto Serviço da Dívida	
Especificação: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (ALEXANDRE TOLEDO) PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025 NO EVENTO FORTUNA FOLIA 2025	

Responsáveis Pelas Fases do Empenho

Nome	CPF	Fase	Data	Nº da Fase
FABIANA VAZANTE VIEIRA	056.026.096-28	Liquidação	06/03/2025	100807001
LUCAS DE SOUZA DIAS	073.559.896-77	Empenho	28/02/2025	1000807
LUCAS DE SOUZA DIAS	073.559.896-77	Pagamento	06/03/2025	103365341

Decorrença

Tipo de Contratação: 3 - Dispensa ou Inexigibilidade	Exercício do Processo: 2025	Número do Termo Aditivo: -
Número do Processo: 010000000011	Data do Convênio Recebido: -	
Número do Convênio Recebido: -	Data do Convênio Repassado: -	
Número do Convênio Repassado: -	Data do Contrato: -	
Número do Contrato: 24		

Credores

Nome	Documento
ALEXANDRE JUNIO TOLEDO	012.431.506-29

Classificação da Despesa

Unidade: 02008005 - SEC. M. ESPORTE, LAZER E CULTURA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1302 - GESTÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Ação: 2069 - PROM. EVENTOS TRAD CULT. E FOLCLÓRICOS
Subação: -
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.06 - Serviços Técnicos

Valor Empenhado por Fontes de Recursos

Descrição	Valor
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.200,00
0 - SEM IDENTIFICAÇÃO DE CO	4.200,00




Movimentações do Empenho

Tipo	Número	Data	Fonte de Recurso / Código CO	Valor
Liquidação de empenho (D)	100807001	06/03/2025	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos 0 - SEM IDENTIFICAÇÃO DE CO	4.200,00 4.200,00
Pagamento (F)	103365341	06/03/2025	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos 0 - SEM IDENTIFICAÇÃO DE CO	4.200,00 4.200,00

Notas Fiscais Vinculadas ao Empenho

Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Valor da Nota Fiscal	Data da Liquidação	Nº da Liquidação
		Total			

Movimentação Financeira das Ordens de Pagamentos

Dados Bancários Banco/Conta/Agência	Fonte de Recurso	Pagamento			Documento		Valor
		Número	Data	Tipo	Número	Data	
1 / 73082-3 / 395-6	1.500.000	103365341	06/03/2025	1 - Cheque	807111	06/03/2025	3.738,00
					Total		3.738,00

Detalhamento das Retenções e/ou das Compensações

Código	Descrição	Valor
0001	0001 - INSS	462,00
	Total	462,00

Valores Extra-Orçamentários Antecipados na Folha de Pagamento

Nº do Pagamento	Data do Pagamento	Descrição	Valor
		Total	

Resumo do Empenho

	Descrição	Valor
A - Valor bruto		4.200,00
B - Total em reforços		0,00
C - Total anulado		0,00
D - Total liquidado		4.200,00
E - Total anulado para as liquidações		0,00
F - Total de pagamentos efetuados		4.200,00
G - Total de pagamentos anulados		0,00
H - Outras Baixas		0,00
I - Anulação de Outras Baixas		0,00
J - Retenções e Compensações		462,00
k - Antecipação Folha de Pagamento		0,00
Saldo a liquidar (A + B - C - D + E)		0,00
Saldo a pagar (A + B - C - F + G - H + I)		0,00



 CONFIRME COM A
INTERNET



Contrato nº 24/2025

Última atualização 28/02/2025



Local: Fortuna de Minas/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS

Unidade executora: 020805 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 11 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 28/02/2025 **Data de assinatura:** 28/02/2025 **Vigência:** de 28/02/2025 a 31/03/2025

Id contrato PNCP: 18116145000118-2-000021/2025 **Fonte:** Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA

Id contratação PNCP: [18116145000118-1-000028/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELO DJ ALEXANDRE TOLEDO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025 DURANTE O EVENTO FORTUNA FOLIA 2025 EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS

VALOR CONTRATADO

R\$ 4.200,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa física **CNPJ/CPF:** 012.431.506-29 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ALEXANDRE JUNIO TOLEDO

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome

Data/Hora de Inclusão

CONTRATO-24-2025-ALEXANDRE-JUNIO-TOLEDO.pdf

28/02/2025 - 21:32:04

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

INSTRUMENTO DE CONTRATO N° 24/2025 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADO ALEXANDRE JUNIO TOLEDO.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.116.145/0001-18, com sede administrativa na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, Fortuna de Minas - MG, neste ato representado por seu Prefeito, **Cláudio Garcia Maciel**, inscrito no CPF sob nº. 455.817.976-68, residente e domiciliado neste Município de Fortuna de Minas, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALEXANDRE JUNIO TOLEDO ("DJ ALEXANDRE TOLEDO")**, inscrito no CPF sob o N° 012.431.506-29, residente na Rua Esaltino Marques Andrade, nº 258, no Bairro Santa Marcelina, na cidade de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, CEP: 35.701-013, neste ato representado por **Alexandre Junio Toledo**, inscrito no CPF sob o nº 012.431.506-29, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo nº 11/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1^a - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELO "DJ ALEXANDRE TOLEDO" NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025 DURANTE O EVENTO "FORTUNA FOLIA 2025" EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS, conforme abaixo especificado:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIÇO/ SHOW	01	SHOW ARTÍSTICO DO "DJ ALEXANDRE TOLEDO" A SER REALIZADO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, DURANTE O EVENTO "FORTUNA FOLIA 2025" EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS 21:30 HS NA PRAÇA CENTRAL DE FORTUNA DE MINAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS.	RS 4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 16 - CENTRO / SETE LAGOAS - MG / CEP:
35700029

Número da Nota

20015

Folha 1/1

Série:

Código de Verificação

46d02f6e



Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica - NFASe

Data / Hora Emissão: 06/03/2025 - 10:58:47 Período de Competência: 03/2025

Município Prestação: SETE LAGOAS Reg. Especial Tributação: Não Definido

Natureza da Operação: Dentro do Município Data do Serviço: 01/03/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Simples Nacional
ALEXANDRE JUNIO TOLEDO	012.431.506-29	Não
Inscrição Municipal	Fone/Fax	Incentivador Cultural
	9965-62342	Não
Endereço	CEP	Exibibilidade
ESALTINO MARQUES ANDRADE , 258 , SANTA MARCELINA - SETE LAGOAS / MG	35701013	Não Definido

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
PREF. MUNIC. DE SAO GONC.RIO PRETO	17.754.151/0001-38	
Inscrição Municipal	Email	
Fone/Fax (38) 3546-1240	prefeitura@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br	
Endereço		
RUA: DAS FLORES, 215, , CENTRO - 39185000 - SAO GONCALO DO RIO PRETO / MG		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Código	Qnt.	Val. Uni.	Dedução	Desc. Incond.	Base Calculo	Aliquota	Iss	Valor Total
1	12.07	1	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	2,00 %	88,00	4.400,00

Descrição: PRESENTAÇÃO ARTISTICA DJ ALEXANDRE TOLEDO /// PROCESSO 019/2025 /// LICITAÇÃO 008/2025 /// CONTRATO 33/2025 /// NUMERO DO EMPENHO 898 /// DADOS BANCARIOS: ALEXANDRE JUNIO TOLEDO // BANCO DO BRASIL// AGENCIA 0395-6 // CONTA CORRENTE 98.658-5 // CHAVE PIX 01243150629

DADOS COMPLEMENTARES

Item de Serviço : 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 4.400,00

PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	
0,00	0,00	4.400,00	
ISS Prestador (R\$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R\$)	Valor Líquido (R\$)
88,00	0,00	4.400,00	4.400,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NFS-e foi emitida com respaldo nos Dec.3215/06 e 4550/12 - Consulte autenticidade desta NFS-e no site <http://nfse.setelagoas.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

CONFIRME COM A
INTERNET

Município: 3125507 - São Gonçalo do Rio Preto

Exercício: 2025

Histórico das Remessas: 12/01/2026

Data e Hora de Geração: 13/01/2026 10:21:44

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Período: Janeiro à Novembro

Movimentação do Empenho

Detalhamento do Empenho

Número do Empenho: 898	Data do Empenho: 17/02/2025
Modalidade do Empenho: 1 - Ordinário	Valor Bruto (A) : 4.400,00
Tipo do Empenho: 1 - Lançamento em despesas, exceto Serviço da Dívida	
Especificação: CONTRATAO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTSTICO PARA APRESENTAO DE SHOW DO DJ ALEXANDRE TOLEDO NA PROGRAMAO CULTURAL DO CARNAVAL 2025 COM RECURSOS DA LEI FEDERAL N 14399 DE 08 DE JULHO DE 2022	

Responsáveis Pelas Fases do Empenho

Nome	CPF	Fase	Data	Nº da Fase
DILSON DE FATIMA MOREIRA	743.089.126-87	Empenho	17/02/2025	898
DILSON DE FATIMA MOREIRA	743.089.126-87	Pagamento	11/03/2025	3109890000022475
DILSON DE FATIMA MOREIRA	743.089.126-87	Pagamento	11/03/2025	3109890000022475
GIRCILENE DE JESUS VIEIRA	097.552.066-04	Liquidação	11/03/2025	228880000000022475
GIRCILENE DE JESUS VIEIRA	097.552.066-04	Liquidação	11/03/2025	228880000000022475

Decorrença

Tipo de Contratação: 3 - Dispensa ou Inexigibilidade	Exercício do Processo: 2025	Número do Termo Aditivo: -
Número do Processo: 19	Data do Convênio Recebido: -	
Número do Convênio Recebido: -	Data do Convênio Repassado: -	
Número do Convênio Repassado: -	Data do Convênio Repassado: -	
Número do Contrato: 33	Data do Contrato: -	

Credores

Nome	Documento
ALEXANDRE JUNIO TOLEDO	012.431.506-29

Classificação da Despesa

Unidade: 110210-9 - FMPC - SUPERINTENDENCIA DE CULTURA E PATR CULTURAL	
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Programa: 0026 - Promocão Cultural	
Ação: 2080 - APOIO A REALIZACAO DE CARNAVAL FESTAS	
Subaçao: -	
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Pessoa Física	

Valor Empenhado por Fontes de Recursos

Descrição	Valor
1.719.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	4.400,00
0 - SEM IDENTIFICAÇÃO DE CO	4.400,00



Movimentações do Empenho

Tipó	Número	Data	Fonte de Recurso / Código CO	Valor
Liquidação de empenho (D)	228880000000022475	11/03/2025	1.719.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 0 - SEM IDENTIFICAÇÃO DE CO	4.400,00
Pagamento (F)	3109890000022475	11/03/2025	1.719.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 0 - SEM IDENTIFICAÇÃO DE CO	4.400,00
				4.400,00

Notas Fiscais Vinculadas ao Empenho

Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Valor da Nota Fiscal	Data da Liquidação	Nº da Liquidação
		Total			

Movimentação Financeira das Ordens de Pagamentos

Dados Bancários Banco/Conta/Agência	Fonte de Recurso	Pagamento			Documento		Valor
		Número	Data	Tipo	Número	Data	
1 / 63454-9 / 344-1	1.719.000	3109890000022475	11/03/2025	99 - Outros		11/03/2025	4.400,00
					Total		4.400,00

Detalhamento das Retenções e/ou das Compensações

Código	Descrição	Valor
	Total	

Valores Extra-Orçamentários Antecipados na Folha de Pagamento

Nº do Pagamento	Data do Pagamento	Descrição	Valor
		Total	

Resumo do Empenho

	Descrição	Valor
A - Valor bruto		4.400,00
B - Total em reforços		0,00
C - Total anulado		0,00
D - Total liquidado		4.400,00
E - Total anulado para as liquidações		0,00
F - Total de pagamentos efetuados		4.400,00
G - Total de pagamentos anulados		0,00
H - Outras Baixas		0,00
I - Anulação de Outras Baixas		0,00
J - Retenções e Compensações		0,00
k - Antecipação Folha de Pagamento		0,00
Saldo a liquidar (A + B - C - D + E)		0,00
Saldo a pagar (A + B - C - F + G - H + I)		0,00


 CONFIRA COM A
INTERNET


Chave de Acesso da NFS-e

Nota sem chave de acesso cadastrada



Número da NFS-e Competência da NFS-e **Data e Hora de Emissão da NFS-e**
20017 31/12/2025 06/01/2026 15:09:52

Número da DPS Série DPS **Data e Hora de Emissão da DPS**
20017 - 06/01/2026 15:09:52

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFSe-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	012.431.506-29	-	996562342
Nome / Nome Empresarial	E-mail	Município	CEP
ALEXANDRE JUNIO TOLEDO	contatodalexandretoledo@hotmail.com	SETE LAGOAS- MG	35701013
Endereço	ESALTINO MARQUES ANDRADE 258, SANTA MARCELINA, SETE LAGOAS- MG		
Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pela NFS-e conforme respectivas legilações federal e municipal de cada tributo		
Não Optante			

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Nome / Nome Empresarial	25.004.532/0001-28	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA	E-mail	Município	CEP
Endereço	compras@cachoeiradaprata.mg.gov.br	CACHOEIRA DA PRATA- MG	35765000
PRACA JK 139, CENTRO, CACHOEIRA DA PRATA- MG			

SERVIÇO PRESTADO

Código Tributação Nacional

12.07 - "Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres."

Código Tributação Municipal

12.07 - "Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres."

Local da Prestação

SETE LAGOAS

País da Prestação

BRASIL

Descrição do Serviço

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DJ ALEXANDRE TOLEDO /// PROCESSO 75/2025 /// INEXIBILIDADE 18/2025 // CONTRATO 88/2025 // DADOS BANCARIOS: ALEXANDRE JUNIO TOLEDO // BANCO DO BRASIL// AGENCIA 0395-6 // CONTA CORRENTE 98.658-5 // CHAVE PIX 01243150629

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado Prestação de Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
-	BRASIL	SETE LAGOAS	-
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
Não	-	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 4.500,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
R\$ 4.500,00	-	Não Retido	R\$ 90,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 4.500,00	-	-	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos	Valor Líquido da NFS-e	R\$ 4.500,00
-	Não Retido	-	-

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	R\$ 90,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Obra: -

CONFIRA COM A
INTERNET

Município: 3109600 - Cachoeira da Prata

Exercício: 2025

Histórico das Remessas: 12/01/2026

Data e Hora de Geração: 13/01/2026 11:10:26

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

Periodo: Janeiro à Novembro

Detalhamento da Dispensa / Inexigibilidade

Dados do Processo

Unidade Responsável pela Abertura e Execução do Procedimento: 02004002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Número do Processo / Exercício: 75 / 2025

Data da Abertura do Processo: 14/11/2025

Tipos de Cadastro: Cadastro Inicial

Natureza do Objeto: Compras e outros serviços

Tipo do Processo: Inexigibilidade

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL E CULTURAL DO DJ ALEXANDRE TOLEDO PARA APRESENTAÇÃO NO REVEILLON 2026 NA DATA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 NA CIDADE DE CACHOEIRA DA PRATA/MG

Tipo de Critério: -

Justificativa: Tendo em vista que tão logo cogitada a possibilidade de trazer o artista para se apresentar no reveillon, surgiu excelentes comentários a respeito, haja vista ser artistas de nível nacional, que caiu no gosto do público, sendo artistas consagrados pe

Razão: Surgiu excelentes comentários a respeito, haja vista serem artistas de nível nacional, que caíu no gosto do público, sendo artistas consagrados perante a crítica especializada e principalmente opinião pública.

Data de Publicação do Termo de Ratificação: 14/11/2025

Veículo de Publicação: Diário Oficial do Município

Responsáveis

Tipo de Responsabilidade	Nome	CPF
Autorização para abertura do procedimento de dispensa ou inexigibilidade	CLECIO GONCALVES DA SILVA	969.002.706-97
Cotação de preços	PATRICIA JULIANA RODRIGUES COSTA	037.048.896-28
Informação de existência de recursos orçamentários	ANTONIO AUGUSTO BARBOSA DE ANDRADE	826.762.166-00
Ratificação	CLECIO GONCALVES DA SILVA	969.002.706-97
Publicação em órgão oficial	JULIANA DE ALMEIDA NOGUEIRA	980.705.096-00
Parecer Jurídico	BRENO MARQUES MARTINS	118.263.286-61

Habilitação Fiscal dos Contratados / Credenciados

Nome	Documento	Data do Credenc.	Nº da Inscrição Estadual	Nº / Data de Validade da Certidão de Regularidade		
				INSS	FGTS	CNDT
ALEXANDRE JUNIO TOLEDO	012.431.506-29	-	-	-	-	-

Mapa de Preços

Pesquisa de Preços					Contratação			
Nº do Lote	Nº do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-	18726	serviço	1,0000	4.500,0000	012.431.506-29	1,0000	4.500,0000	4.500,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL E CULTURAL DO DJ ALEXANDRE TOLEDO PARA APRESENTAÇÃO NO REVEILLON 2026 NA DATA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 NA CIDADE DE CACHOEIRA DA PRATA/MG								
								Total
								4.500,00

CONFIDENTIAL
INTERNET



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

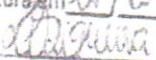
AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a abertura do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELO ARTISTA “DJ ALEXANDRE TOLEDO” NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, em decorrência da necessidade de contratação de show artístico profissional a ser realizado durante o evento tradicionalmente realizado na cidade em comemoração do carnaval “FORTUNA FOLIA 2026” de Fortuna de Minas, com o objetivo de para fomentar a cultura local e garantir a população do Município de Fortuna de Minas entretenimento, diversão e geração e renda para aqueles que alugam casas, trabalham em barracas ou até produzem itens artesanais para comércio e/ou utilização nas festividades, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Fortuna de Minas, 13 de janeiro de 2026

CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 1.243, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 24/01/2024

Assinatura

Define a imprensa oficial do Município de Fortuna de Minas, para os fins legais e revoga a Lei 815 de 11 de dezembro de 2007.

Art. 1º - Fica definida como imprensa oficial do Município de Fortuna de Minas, o sitio eletrônico oficial de Fortuna de Minas, para fins de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial para publicações de aviso de licitações, contratos e extrato de contratos.

Parágrafo Único. Fica ressalvado que a publicação dos avisos de licitações, de resultados de licitações e extratos de contratos e contratos supracitados, na imprensa oficial do Município, não desobriga a publicidade em outros meios de comunicação, em especial nos demais Diários Oficiais, quando a legislação especial, federal ou estadual, assim o exigir, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 2º - O sitio eletrônico oficial de Fortuna de Minas a que se refere o caput do artigo 1º da presente Lei se constitui na imprensa oficial para efeitos das publicações dos demais atos administrativos e normativos da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e revoga a Lei 815 de 11 de dezembro de 2007.

Fortuna de Minas – MG, 24 de janeiro de 2024.


CLAUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 175 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Foi Publicado no Diário de Avisos
desse Prefeitura 04/09/2025

Assinatura

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ESPECIAL E RESPECTIVA EQUIPE DE
APOIO E REVOGA A PORTARIA 87/2025.**

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas/MG, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica e com o art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, e considerando a necessidade de nomear o agente de contratação e equipe de apoio, resolve:

Art. 1º Designar a servidora efetiva JÚLIA FERNANDINO NACIF, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º Ficam designados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão o Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal 14.133/2021, os seguintes servidores: Ronan Gomes dos Reis, Paulo César Gonçalves Júnior.

Art. 3º São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Parágrafo único. O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da própria equipe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria 87 de 13 de março de 2025.

Fortuna de Minas/MG, 04 de setembro de 2025.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

PARECER JURÍDICO

Com base nas informações e justificativas apresentadas no processo, a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELO ARTISTA “DJ ALEXANDRE TOLEDO” NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, quanto ao aspecto jurídico, encontra tipificação legal no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 haja vista que os cartazes anexados à requisição comprovam que a banda é consagrada pela opinião pública.

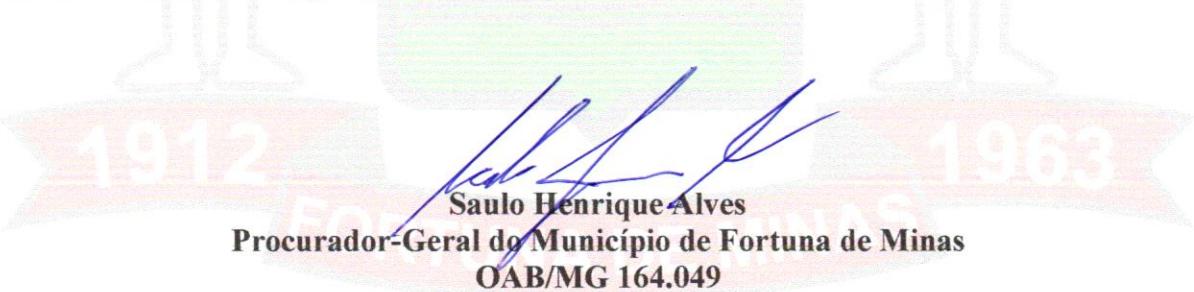
Quanto à fase preparatória, sob o ângulo jurídico-formal, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 869, de 18 de Janeiro de 2022 e Decreto nº 1.022, de 21 de março de 2024, possuindo o Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência e minuta de contrato.

Desta forma, entendemos que o processo de inexigibilidade de licitação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo.

Ante o exposto, o que procuramos em sede de parecer jurídico, foi traçar o quadro jurídico a que está inserida a questão, para que o administrador, que tem competência administrativa para licitar ou contratar diretamente via inexigibilidade de licitação, tenha elementos técnico-jurídicos, aos quais acrescerá os elementos técnico-administrativos, para pautar a sua decisão.

Salvo Melhor Juízo, este é o Parecer Jurídico, que remeto à autoridade competente.

Fortuna de Minas, 13 de janeiro de 2026.


Saulo Henrique Alves
Procurador-Geral do Município de Fortuna de Minas
OAB/MG 164.049



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação:000004 - 2026

Elaborada por: Julia

Data de Início: 13/01/2026

Tipo de Apuração:Menor Preço - Item

Data da Apuração: 13/01/2026

Objeto: 08857 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELO ARTISTA "DJ ALEXANDRE TOLEDO" NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO "FORTUNA FOLIA 2026" EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Item: 00001	Produto: 48115 - SHOW MUSICAL DO ARTISTA DJ ALEXANDRE TOLEDO, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO FORTUNA FOLIA 2026	Unidade de Medida: SV		Quantidade: 1,0000		Valor Médio Unitário: 4.366,667	Consumo
PREFEITURA MUNIC.CACHOEIRA DA PRATA	4.500,0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS	4.200,0000	4.200,0000 V	4.400,0000	4.400,0000	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO RIO PRETO

Observações:

Total dos Fornecedores	Total na Cotação	Total como Vencedor
PREFEITURA MUNIC.CACHOEIRA DA PRATA	4.500,0000	0,0000
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS	4.200,0000	4.200,0000
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO RIO PRETO	4.400,0000	0,0000



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 13/01/2026 16:36:32
Folha: 1
Emitido por Julia

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número do Processo: 000004/2026 Modalidade: Inexigibilidade Sequencial: 000004
Data: 13/01/2026 Inciso: Tipo Compra:
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: AGENTE DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL PORTARIA 175
Entrega: Abertura: Proposta:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELO ARTISTA "DJ ALEXANDRE TOLEDO" NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO "FORTUNA FOLIA 2026" EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

Ficha	00359 / 2026	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
Unidade:	02.08	SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER E CULTURA
Sub-Unidade:	02.08.02	SETOR DE ESPORTES LAZER E PROMOÇÃO ESPOR
Funcional Programática:	27.812.2702.2176	PROM. DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER
Elemento da Despesa:	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2026, RELATIVO AO PROCESSO N.º 05/2026.

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 14:00 horas, na sala de Reunião do prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, nesta cidade, reuniu-se a **Agente da Contratação JÚLIA FERNANDINO NACIF** e o **Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo Sr. Lucas de Souza Dias**, juntamente com o membro da Equipe de Apoio, **Ronan Gomes dos Reis**, designados pela Portaria nº 175, de 04 de setembro de 2025, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para formalização da **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELO ARTISTA “DJ ALEXANDRE TOLEDO” NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS** por inexigibilidade de licitação. A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas:

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa da contratação foi apresentada no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência pelo **Sr. Lucas de Souza Dias - Secretário Municipal De Esporte, Lazer, Cultura e Turismo**, anexos ao presente processo e o Excelentíssimo **Sr. Claudio Garcia Maciel - Prefeito Municipal**, com base nesses documentos, determinou a formalização do processo de inexigibilidade de licitação.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS:

A razão da escolha da empresa exclusiva **ALEXANDRE JUNIO TOLEDO** foi apresentada no Termo de Referência anexo ao Processo, pelo **Sr. Lucas de Souza Dias, Secretário Municipal De Esporte, Lazer, Cultura e Turismo**, por entender que a apresentação de show artístico a ser realizado pelo “DJ ALEXANDRE TOLEDO” no dia 16/02/2026, são os que se adequam à necessidade da administração, uma vez que ficou comprovado para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo que a mesma é reconhecida pela crítica especializada e pela opinião pública considerando os cartazes de festas juntados ao processo, comprovando a experiência da banda com apresentações em outros eventos realizados em outras cidades de Minas Gerais.

3 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A empresa **ALEXANDRE JUNIO TOLEDO** apresentou os seguintes documentos de habilitação, estando todos dentro do prazo de validade e atendendo as normas legais vigentes:

a) Para comprovação da **REGULARIDADE JURÍDICA**, foi apresentado o seguinte documento:

- **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

b) Para comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** foram apresentados os seguintes documentos, sendo que todos estão dentro do prazo de validade e atendem às normas legais vigentes:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física, ativo e regular;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, referente ao domicílio do artista;
- Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal referente ao domicílio do artista; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

c) Em relação à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, foi apresentado o seguinte documento, sendo que o mesmo está dentro do prazo de validade e atendem às normas legais vigentes:

- Certidão Cível de Insolvência Negativa;

Foi apresentada também “DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR” assinada pela Sr. ALEXANDRE JUNIO TOLEDO, representante do artista “DJ ALEXANDRE TOLEDO”.

4 - JUSTIFICATIVA E ANÁLISE DO PREÇO:

A justificativa do preço foi apresentada no Documento de Formalização de Demanda pelo Sr. Lucas de Souza Dias – Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, que certificou que a futura contratada comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior, anexas ao presente processo, que também certificou a autenticidade de cada uma delas, junto aos respectivos órgãos emissores.

5 - CONCLUSÃO:

Pelo exposto, examinada as informações constantes do processo, a Agente de Contratação deliberou que foram apresentados os elementos constantes dos artigos 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 1º, do Decreto Municipal nº. 869/2022 e Decreto nº. 1.022/2024, para contratação do objeto, ressaltando que por se tratar de inexigibilidade de licitação se limitou a verificar os documentos de habilitação e a vigência dos mesmos, haja vista que a justificativa da contratação, a razão da escolha do prestador do serviço e a justificativa e análise do preço é de competência da **Autoridade Superior/Gestor do Contrato** e a decisão sobre a contratação direta é de competência da **Autoridade Máxima** e estranha às atribuições da Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELO ARTISTA “DJ ALEXANDRE TOLEDO” NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

EXECUTANTE: ALEXANDRE JUNIO TOLEDO - CPF 012.431.506-29 (“DJ ALEXANDRE TOLEDO”)

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Fortuna de Minas, 13 de janeiro de 2026.


JÚLIA FERNANDINO NACIF
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


LUCAS DE SOUZA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
GESTOR DO CONTRATO


RODRIGO DE ALMEIDA DA SILVA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FISCAL DO CONTRATO


RONAN GOMES DOS REIS
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO N°. 04/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 04/2026.

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL** A SER REALIZADO PELO ARTISTA “DJ ALEXANDRE TOLEDO” NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS e AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	VALOR R\$
01	ALEXANDRE JUNIO TOLEDO- CPF: 012.431.506-29 ("DJ ALEXANDRE TOLEDO")	R\$ 4.200,00

Fortuna de Minas, 13 de janeiro de 2026.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 13/01/2026
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

Número: 000004 Data: 13/01/2026 Modalidade: 008 - Inexigibilidade Sequencial: 000004
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão Licitação: 044 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL
Objeto: 08857 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELO ARTISTA "DJ ALEXANDRE TOLEDO" NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO "FORTUNA FOLIA 2026" EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

Fornecedor: 012.431.506-29 - ALEXANDRE JUNIO TOLEDO

Item	Código	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Homologação
00001	48115	SHOW MUSICAL DO ARTISTA DJ ALEXANDRE TOLEDO, ASERVIÇO SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO FORTUNA FOLIA 2026 EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS 21H30MIN NA PRAÇA CENTRAL DE FORTUNA DE MINAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS.		1,0000	4.200,0000	4.200,0000	13/01/2026

Especificação: SHOW MUSICAL DO ARTISTA DJ ALEXANDRE TOLEDO, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO FORTUNA FOLIA 2026 EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS 21H30MIN NA PRAÇA CENTRAL DE FORTUNA DE MINAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS.

Marca: DJ ALEXANDRE TOLEDO

Total do Fornecedor ALEXANDRE JUNIO TOLEDO	4.200,0000
TOTAL DO PROCESSO 000004 / 2026	4.200,0000
TOTAL GERAL	4.200,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

RESULTADO DO PROCESSO N°. 04/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 04/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, através do Agente de Contratação, JÚLIA FERNANDINO NACIF, designada pela Portaria nº 175, de 04 de setembro de 2025, torna público o resultado do Processo nº. 04/2026, Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2026, na forma que segue:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS

CONTRATADO: ALEXANDRE JUNIO TOLEDO- CPF: 012.431.506-29
("DJ ALEXANDRE TOLEDO")

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELO ARTISTA “**DJ ALEXANDRE TOLEDO**” NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “**FORTUNA FOLIA 2026**” EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL N°. 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO, JUSTIFICATIVA E ANÁLISE DO PREÇO: AUTORIDADE SUPERIOR/GESTOR DO CONTRATO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO:
PREFEITO MUNICIPAL

CONDIÇÕES: CONFORME ATA DE JULGAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS CONTIDOS NO PROCESSO.

PUBLICADO EM: 13/01/2026

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.


JÚLIA FERNANDINO NACIF
AGENTE DE CONTRATAÇÃO